

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2018

I - PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, doravante denominada CONTRATANTE,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador do RG nº 36.139.897, doravante denominada CONTRATANTE,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ / CAMPUS JACAREZINHO - UENP - REITORIA, autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, sediada a Av. Getúlio Vargas, 850, Bairro Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.100/0001-54, representada por sua Reitora **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, CPF/MF nº 601.810.109-25 e portador(a) do RG nº 4.337.923-2, doravante denominada CONTRATANTE

LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Doutor Goulin nº 1890, CEP 80.040-280, Fone (41) 2103-1200, inscrita CNPJ sob o nº 02.800.397/0001-21, neste ato representada por **LEONARDO PISA DE QUADROS**, brasileiro, portador(a) RG nº 4.561.062-4, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 971.509.599-20, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 06/2018, aberto pelo Edital publicado em 06/07/2018 e homologado em 25/07/2018, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 03 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA**, sendo 02 para a UNESPAR, nos campi de Curitiba - FAP e EMBAP e 01 para a UENP, em sua REITORIA, bem como garantia e suporte, conforme especificações contidas no Anexo deste contrato.



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 006/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$ 681.999,00 (Seiscentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

PARA ENTREGA:

1 - A CONTRATADA deverá ENTREGAR os equipamentos nas sedes da UNESPAR/UENP nos endereços:

- **Sala 01** – UNESPAR Campus Curitiba I / EMBAP
End: Rua Comendador Macedo, nº 254, 2º andar - CEP- 80.060.030 - Curitiba - PR
- **Sala 02** – UNESPAR Campus Curitiba II / FAP
End: Rua dos Funcionários, nº 1357, CEP 80.035-050, Curitiba - PR
- **Sala 03** – UENP Reitoria
End: Av. Getúlio Vargas, nº 850, CEP 86.400-000, Jacarezinho - Pr

2 - O cabeamento, instalação, configuração e ativação dos componentes destinados a locais e ambientes destacados neste edital, deverá ser precedida da elaboração de Projeto de Execução. O Projeto em referência deverá ser homologado pela UNESPAR e pela UENP, antes da sua execução. A CONTRATADA deverá entregar o projeto no prazo máximo de **10 dias**, a partir da assinatura do contrato. O Projeto de Execução deverá destacar os locais e ambientes, com as respectivas datas de entrega;

3 - A UNESPAR/UENP após receber o Projeto de Execução, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis informará a CONTRATADA sobre sua homologação ou requererá os ajustes necessários.

4 - A ENTREGA dos equipamentos deverá ser realizada, pela CONTRATADA, no prazo máximo de **90 (NOVENTA) dias corridos**, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento, que será emitida após a aprovação do Projeto de Execução. O prazo para entrega e homologação do projeto de execução não suspende o prazo de entrega dos equipamentos

5 - Na ocasião da ENTREGA, a UNESPAR/UENP reserva-se ao direito de proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA. E a UNESPAR/UENP rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas.

6 - Após a HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos, a UNESPAR/UENP emitirá um Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do



objeto licitado e o funcionamento dos mesmos. A CONTRATADA deverá embalar os equipamentos e aplicar lacres de segurança próprios nas respectivas caixas.

7 - Nos LOCAIS DE INSTALAÇÃO, todos os serviços de montagem deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis ou, quando não houver norma específica, conforme determinação da UNESPAR/UENP.

8 - Os custos para a entrega e instalação dos itens são da CONTRATADA.

PARA O PAGAMENTO:

1 - A **CONTRATADA** deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em favor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba - PR e encaminhará as respectivas notas fiscais ao setor financeiro da instituição.

2 - O representante da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará a análise do serviço contratado, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, que deverá ser atestado pelo representante legal da empresa, emitindo o competente atesto.

3 - Os pagamentos serão efetuados sempre 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega do item solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

4 - Para os fins de processamento dos pagamentos e liquidações da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Tributários - CND, relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

5 - É obrigação da Contratada, em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inc. XIV do art. 99 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão (podendo ainda a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicar à contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007), liberando-se o saldo remanescente, se houver.

8 - Os documentos solicitados para os pagamentos deverão ser entregues em via original ou fotocópia autenticada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) efetuar o pagamento conforme pactuado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da UNESPAR/UENP:

- a) Homologar o Projeto de Execução elaborado pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Receber os equipamentos, e proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas;
- c) Emitir o Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada inclusive garantias, assistência e suporte técnico, respeitadas as especificações e quantidades descritas no Edital PE 06/2018;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 006/2018;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Expirado o prazo de entrega, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso limitado a 3% (três por cento), incidente sobre o valor total do Contrato/Ordem de Fornecimento, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido. Atingido o limite de 3% (três por cento) considerar-se-á como inexecução total do instrumento.
- c) Pela inexecução total do instrumento (Contrato/Ordem de Fornecimento ou Termo de Garantia), a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicará ao FORNECEDOR multa de 100% (cem por cento) sobre o montante ora inadimplido sem prejuízo as penalidades, previstas no artigo 153 da Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.
- d) A recusa injustificada do FORNECEDOR, em assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da confirmação de recebimento, caracterizará a inexecução total do contrato.

As multas dispostas nas alíneas "b", "c" e "d" não impedem que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA cancele a Autorização de Fornecimento e aplique as outras sanções previstas em lei.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização da empresa licitante contratada por eventuais perdas e danos causados a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;



- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

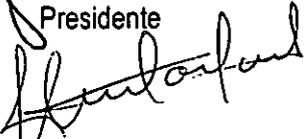
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 30 de julho de 2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

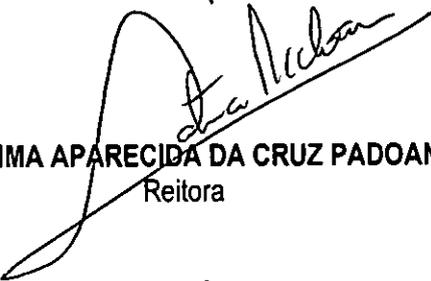

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente


JOSE CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças

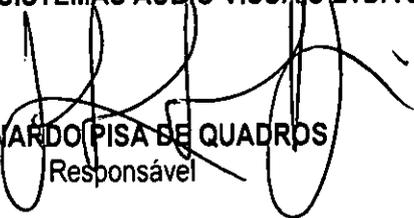
CONTRATANTE: UNESPAR


ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor

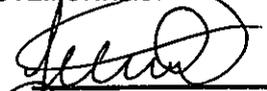
CONTRATANTE: UENP


FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora

CONTRATADA: LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA EPP


LEONARDO PIZA DE QUADROS
Responsável

TESTEMUNHAS:


Fernanda Carine Scheldt
Técnico de Nível Superior
Setor de Convênios



ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES					
Unid.	Equipamentos	Qtidade	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	R\$ Unitário Total	R\$ Total
1	Painel de conexão Tipo 1	3	Golden-Kramer / 60.182+W-H + 61.106 + 61.102 + 61.003 + 2x61.005	1.340,00	4.020,00
2	Painel de conexão Tipo 2	3	Golden-Kramer / 60.182 + W-H + 61.003 + 61.005 + 61.102	1.290,00	3.870,00
3	Conversor analógico digital	3	Kramer / VP-425	1.990,00	5.970,00
4	Apple TV	3	Apple / AppleTV 4, 32Gb	1.340,00	4.020,00
5	Codec de videoconferência	3	Starleaf-VHD / GT MINI3330+VHD-V61	66.450,00	199.350,00
6	Matriz de áudio e vídeo	3	Kramer/ VS-62HA	16.450,00	49.350,00
7	Distribuidor HDMI	3	Kramer / VM-4UHD	2.720,00	8.160,00
8	Televisor Ultra HD	6	LG / 75UJ6585	16.990,00	101.940,00
9	Suporte TV	6	Airon / MF35/80 preto	465,00	2.790,00
10	Microfone para conferência	3	Shure-Airon / MXA910W-60CM + Hi-Point	35.350,00	106.050,00
11	Interface de áudio	3		5.490,00	16.470,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



7

Handwritten mark

			Shure / ANI4OUT-XLR		
12	Amplificador de áudio	3	JBL / CSA-2120	3.190,00	9.570,00
13	Caixas acústicas	6	JBL / CRV preta	2.991,00	17.946,00
14	Controle remoto universal	3	Apple / Ipad mini 4 de 128gb	2.990,00	8.970,00
15	Base para controle remoto universal	3	Iport-Launchport / 70141 + 70304	4.755,00	14.265,00
16	Central de automação	3	Scenario / ST-IFCLASSIC	4.940,00	14.820,00
17	Emissor infra-vermelho	15	Loud / IES One blinker	128,00	1.920,00
18	Roteador de automação	3	Apple / Airport express	1.200,00	3.600,00
19	Swiych de rede	3	Cisco / SG300-10MPP	2.940,00	8.820,00
20	Condicionador de energia	3	Engeblu / FP1900-CX	1.259,00	3.777,00
21	Móvel para equipamento	3	Hurtech Móveis / Professor-Pro	2.683,00	8.049,00
22	Canaletas metal tipo 1	3	Dutotec / DT12241.00 + DT15040.00	1.045,00	3.135,00
23	Canaletas metal tipo 2	3	Dutotec / DT11140.00 + DT15040.00	1.095,00	3.285,00

ll

of

h.

p

pe

lp

24	Jogos de cabos de interconexão	3	Kramer-Datalink-Amphenol-Rean-Diamond-Prysmian-Cable-Transmobil / Series HM/HM-ETH e PRO, GM/GM + Áudio L/R + P2 / XLR + Euroblock + BoxCable - 2x2,5 mm ² + CAT6+4PX24 AWG + PP 500V 4X1,50mm	7.445,00	22.335,00
25	Serviços de instalação, programação e configuração	3	Serviço	17.654,00	52.962,00
26	Serviços de estruturação de diagramas	3	Serviço	740,00	2.220,00
27	Serviços de treinamentos	3	Serviço	1.445,00	4.335,00
TOTAL				206.375,00	681.999,00

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte, e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças ou componentes.
- O prazo de garantia para os itens 05 e 06 será de 60 (sessenta) meses. Para os demais itens o prazo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses. Os respectivos prazos tem início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Prestar serviços de suporte técnico presencial e/ou remoto, bem como manutenção preventiva e corretiva, com atendimento on-site, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início da data de emissão do Termo de Recebimento, mantendo uma estrutura de (help desk) especializada, com a finalidade de dirimir as dúvidas e necessidades relativas à solução ofertada à LICITANTE, inclusive as relativas às configurações e operações, bem como substituição de peças e componentes, sempre que necessário, sem ônus para a LICITANTE.

- **Suporte Remoto:** Apresentar estrutura de suporte telefônico que aceitem chamadas do tipo 0800 ou local no estado do Paraná;
- **Suporte Presencial:** Prestado on site pela PROPONENTE para atender solicitações da LICITANTE, em até 96 (noventa e seis) horas, na realização de ações necessárias à manutenção operacional;
- O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes será de 10 (dez) dias úteis. Caso não seja efetuado o conserto neste prazo, a PROPONENTE deverá fornecer equipamentos back up até o conserto definitivo. O prazo máximo de conserto do equipamento retirado para laboratório será de 40 (quarenta) dias, após este período a PROPONENTE deverá substituí-lo por equipamento novo.

ll
H
P
h.
fe

p

Turvo**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018**

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo PR, no ato de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço

Objeto: Consertos e Reparos no Prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz - FL. FF, que funciona em dualidade administrativa com o Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade, com área de 1051,99 m²

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 14/09/2018

Data de abertura: 14/09/2018, às 08h30m

Valor estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br>). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoes@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo - PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, em 24 de julho de 2018.

Orlando Gomes

Presidente da Comissão

(Portaria Nº 10/2018)

78637/2018

Entidades Municipais**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de auditoria em saúde pública para os servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Tipo: Menor preço - Item - Serviço - Data da disponibilidade: a partir do dia 31/07/18. - Data de realização: 13/08/18 às 14:00 horas. - O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS) - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218 3162-4225 3162-4286 3162-4291 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 27 de julho de 2018. - PREGOEIRO(A)

78131/2018

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2018**

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP e LILCA COMÉRCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA EPP

Fundamentação Legal: Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, aberto pelo Edital n.º 05/2018 e homologado em 11/06/2018, e será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123 e suas atualizações, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências do Edital.

Objeto: O objeto deste é AQUISIÇÃO DE 03 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, sendo 02 para a UNESPAR, nos campi de Curitiba - FAP e EMBAP e 01 para a UENP, em sua REITORIA, bem como garantia e suporte, conforme especificações contidas no Anexo do contrato. Vigência: A vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. Do valor e forma de pagamento: O valor do presente contrato é de R\$ 681.999,00 (Seiscentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais). Os pagamentos serão efetuados sempre 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte a data de comprovação da entrega do item solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Data de assinatura: 30 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO SILD BROFMAN

Presidente Fundação Araucária

77979/2018

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu - SMMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para fins de implantação de um loteamento de interesse social sobre o lote 10-4-61-10-09-1049 do Imóvel Cataratas, situado neste estado, município e comarca de Foz do Iguaçu - PR.

78348/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
222/2014	IAPAR	3	06/03/2019	06/06/2019	26/07/2018
087/2017	UNICENTRO	1	30/03/2019	30/06/2019	26/07/2018

PAULO ROBERTO SILD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

78397/2018



A informação
oficial do estado,
certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

